

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si celebram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ e o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais de Todo o Estado do Rio de Janeiro - SECOVI Objeto: implementação de ações que visem a divulgação de cadastro de Arquitetos e Urbanistas, registrado nos CAU/RJ, que disponibilizam seus serviços para execução de laudo técnico para realização de vistorias nas edificações do Estado do Rio de Janeiro. Previsão Orçamentária: não envolve a transferência de recursos financeiros. Vigência: 02/09/2013 a 02/09/2015. Dispositivos Legais: Lei nº 12.378/2010, Lei Estadual nº 6400/2013, Lei Complementar Municipal nº 126/2013, Lei Municipal 2963/2012 e Decreto Municipal nº 37.426/2013.



Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ